



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 152/2022/DLGA/DLAIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00626-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-00949-01/2022**, registrada na **FEMAR-RR** sob o código **F-02-02**, ao Empreendedor:

**NOME:** J. PEREIRA DE JESUS E CIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 03.980.102/0001-09  
**ENDEREÇO:** RUA R 01, Nº 56, JARDIM TROPICAL  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** TRANSPORTE TERRESTRE DE CARGAS PERIGOSAS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) NO ESTADO DE RORAIMA. *W*

**Endereço do Empreendimento:** ESTADO DE RORAIMA.

**VALIDADE:** 07/10/2026 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/10/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 10/10/2022  
HORA 11:19  
*Duolice*



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no **PET - PLANO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema LicenciAjá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

PLACAS
NAQ – 5943
RZA – 4G27
NAP – 7124

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00626-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00949-01/2022**.

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.356,39**

**VISTORIA: R\$ 100,00**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: PATRICIA LEAL NOBREGA – CRBIO Nº 73468/06-D**